

LEIS E DECRETOS

**DECRETO Nº 11.866 DE 01 DE SETEMBRO DE 2005.**

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2005.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art.36, Parágrafo Único e Art. 37 da Lei nº 5.407, de 05 de agosto de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 11.606, de 29 de dezembro de 2004, dos órgãos: Secretaria de Governo, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI e Secretaria da Saúde.

Parágrafo Único – As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de natureza de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme, Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI 01 de Setembro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO
EM EXERCÍCIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÃO**

ANEXO AO DECRETO Nº 11.866 de 01/09/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
11110.04122042.147	Coordenação Geral da Secretaria de Governo	FO	3390.14	00	30.000,00
		FO	3390.30	00	5.000,00
		FO	3390.39	00	55.000,00
14203.27122042.200	Coordenação Geral da FUNDESPI	FO	3390.36	00	9.000,00
17101.10302382.091	Atenção à Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3390.39	13	1.570.000,00
TOTAL					1.669.000,00

ANEXO II**ANULAÇÃO**

ANEXO AO DECRETO Nº 11.866 de 01/09/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
11110.04122042.147	Coordenação Geral da Secretaria de Governo	FO	3390.18	00	5.000,00
		FO	3390.33	00	70.000,00
		FO	3390.35	00	15.000,00
14203.27122042.200	Coordenação Geral da FUNDESPI	FO	3390.32	00	2.000,00
		FO	3390.35	00	3.000,00
		FO	3390.37	00	2.000,00
		FO	3390.38	00	2.000,00
17101.10302382.091	Atenção à Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3390.35	13	30.000,00
		SO	3390.36	13	1.000.000,00
		SO	3390.37	13	40.000,00
		SO	3390.92	13	500.000,00
TOTAL					1.669.000,00

P.P. 16317 a 16319

**DECRETO Nº 11.865 DE 01 DE SETEMBRO DE 2005.**

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 4.966.177,00

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, e Art. 8º, da Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria de Governo, Secretaria da Fazenda/Oitava Diretoria Regional, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC, Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, Secretaria da Infra - Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí – DER-PI, Companhia de Desenvolvimento do Piauí – COMDEPI, Secretaria da Saúde, Secretaria do Planejamento/Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo/ Empresa de Turismo do Piauí – PIEMTUR, e Secretaria da Administração, crédito suplementar no valor de R\$ 4.966.177,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e seis mil e cento e setenta e sete reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação das Fontes: 00 – Recursos Próprios do Estado; 10 – Recursos de Convênios e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicada no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 01 de Setembro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO
EM EXERCÍCIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÃO**

ANEXO AO DECRETO Nº 11.865 de 01/09/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
11110.04122042.147	Coordenação Geral da Secretaria de Governo	FO	3390.30	00	40.000,00
13114.04122042.144	Manutenção da Gerência de Atendimento da Oitava Região Fiscal.	FO	3390.36	00	12.000,00
		FO	3390.92	00	8.000,00
14202.13392522.017	Comemoração do Dia Estadual da Consciência Negra	FO	3390.31	00	2.000,00
14202.13392522.021	Subvenções e Apoios as Manifestações Artísticas Piauienses	FO	3340.41	00	50.000,00
		FO	3350.43	00	50.000,00
14203.27122042.200	Coordenação Geral da FUNDESPI	FO	3390.36	00	31.000,00
14203.27812692.203	Concessão de Apoio a Entidades e Eventos Esportivos	FO	3390.36	00	40.000,00
16101.17511401.086	Construção de Adutoras	FO	4490.51	10	1.000.000,00
16201.26782201.105	Restauração, Pavimentação e Implantação de Rodovias	FO	4490.51	10	1.333.182,00
16201.28122042.003	Coordenação Geral do DER-PI	FO	3190.96	00	150.000,00
16206.04122042.030	Coordenação Geral da COMDEPI	FO	4440.41	00	600.000,00
16206.18451471.067	Construção de Obras de Infra-Estruturas em Áreas Sub-normais no Piauí	FI	4490.51	00	350.000,00
16206.18544231.046	Perfuração, Recuperação e Equipamento de Poços em Comunidades Rurais	FI	4490.51	00	50.000,00
16206.26782211.062	Recuperação de Rodovias em Revestimento Primário	FI	4490.51	00	500.000,00
17101.10302382.091	Atenção à Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3390.39	13	430.000,00
19201.04121421.262	Estudo do Perfil Socio-Econômico	FO	3390.39	10	33.000,00
20202.23995961.033	Roteiros Integrados e Municipalização do Turismo	FO	4490.51	00	269.995,00
		FO	4490.51	10	16.000,00
21101.04122042.464	Coordenação Geral da Secretaria de Administração	FO	4490.52	12	1.000,00
TOTAL					4.966.177,00